



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO N.º 7558, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei nº 4128, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício credita(s) no valor de R\$ 1.000.000,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):


| CRÉDITOS | | | |
|--|-------|-------|---------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | | | |
| 02.01 - Cobertura da Fundação Municipal de Cultura | | | |
| 02.01.13.391.0047.8.014 - Manutenção de Museus e Teatros / Cine Teatro | | | |
| 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-obra | 40 | 1708 | 1.000.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | 1.000.000,00 |

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura da(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| RECURSOS | | | |
|--|-------|-------|---------------------|
| Classificação | Ficha | Fonte | Valor |
| 02 - Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo | | | |
| 02.01 - Cobertura da Fundação Municipal de Cultura | | | |
| 02.01.13.391.0047.8.014 - Manutenção de Museus e Teatros / Cine Teatro | | | |
| 4.4.90.52.50.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes | 27 | 1708 | 1.000.000,00 |
| TOTAL RECURSOS | | | 1.000.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2023.


CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM ELEVADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS”, da Câmara Municipal de Congonhas CONTRATADA a empresa ARLINDO PIRES /SOLUCOES EM ENGENHARIA MECANICA LTDA, com sede, na Rua: São Sebastião, 104 / Centro - cep nº 36.480-000, Piranga - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.499.696/0001-48, I.E. 002646151.00-95, I.M. 8121-4/00-001, CREA/MG 1890225D, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. O Valor do Contrato e de R\$ 10.690,68 (Dez Mil, seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos) referente a manutenção preventiva em elevador. A presente avença terá vigência 12 doze meses, com início na data de sua assinatura. Congonhas, 05 de ABRIL de 2023. IGOR JONAS SOUZA COSTA. Presidente da Câmara Municipal de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

Aquisição de Material de Limpeza, Pregão Presencial 002/2023 - Processo Administrativo CMC 017/2023. Contratada: ECM Comercio e Serviço EIRELI, CNPJ nº 07.680.470/0001-92, localizado na Rua São Geraldo, nº 129, Bairro Bom Jesus, CEP. 36415-000, cidade Congonhas, neste ato representado pelo seu (sócio, gerente, proprietário) Sr. Élcio Carlos Machado.

Objeto: Contrato de aquisição de material de limpeza para atender as demandas da Câmara Municipal de Congonhas, o valor do presente contrato e de R\$ 10.072,32 (dez mil e setenta e dois reais e trinta e dois centavos). Congonhas, 05 de abril de 2023. Igor Jonas Souza Costa. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas- MG.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº. PMC / 119 / 2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº. 43.259.796/0001-04. Objeto: Contratação da empresa, STAR WORD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 43.259.796/0001-04, para apresentação de 01 (um) show musical com o artista “GERSON RUFINO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “SERMÃO DA MONTANHA”, a ser realizado no dia 08 de abril de 2023, em Congonhas-MG. Vigência: 30 (trinta) dias. Valor: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Data: 05 de abril de 2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO Nº PMC/120/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: aquisição de veículos 0km para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde objetivando garantir a saúde pública, destinada à Unidade de Urgência e Emergência-Equipe Multiprofissional do SAD Congonhas (Serviço de Atenção Domiciliar) - Programa Melhor em Casa; Atenção à Saúde Mental e Setor de Fisioterapia. Vigência: 90 dias. Valor: R\$735.000,00. Data: 10/04/2023

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 032 / 2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa STAR WORLD AGENCIAMENTO E CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº. 43.259.796/0001-04, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 05 de abril de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/131, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Substitui membro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



Congonhas, 10 de Abril de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3163

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 3.602, de 25 de abril de 2016, alterada pelas Leis n.ºs 3.849, de 31 de maio de 2019 e 4.040, de 21 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/511/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro titular Rose Rodrigues Pereira de Barros em substituição a Mariana Assunção Medeiros, representante da sociedade civil organizada, para cumprir o restante do mandato referente ao triênio 2022/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeado pela Portaria n.º PMC/638, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/132, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Substitui membro no “Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - CODEPLAN”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município a Lei n.º 2.768, de 27 de dezembro de 2007; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/512/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro suplente Daiana Xavier da Silva em substituição a Maria Cristina dos Reis, representante dos Movimentos Sociais e Populares indicados pela UNACCON, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2022/2024, do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano - CODEPLAN, nomeado pela Portaria n.º PMC/464, de 23 de agosto de 2022 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/133, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Substitui membro do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.813, de 4 de novembro de 2008; e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/514/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar na qualidade de membro titular Lídia Cristina Gonçalves Ferreira em substituição a Ângela Maria Silva, representante do Poder Público, para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2021/2023, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Congonhas – CMDPD, nomeado pela Portaria n.º PMC/575, de 26 de agosto de 2021, e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/134, DE 5 DE ABRIL DE 2023

Altera o art. 1º, inciso II, alíneas “b” e “c” da Portaria n.º PMC/526, de 19 de julho de 2021 e demais alterações, que nomeou “Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o art. 9º da Lei n.º 3.452, de 26 de novembro de 2014; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º PMC/CASADOSCONSELHOS/DCCO/513/2023,

RESOLVE:



alteração: Art. 1º O art. 1º, inciso II, alíneas “b” e “c” da Portaria n.º PMC/526, de 19 de julho de 2021 e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte

“Art. 1º

II –

b) Esporte Coletivo:

Titular: Eduardo Reis Nereu

Suplente: Jesner Cândido Silva

c) Entidades Representantes dos Idosos e de Pessoas com Deficiência:

Titular: Marcelo Augusto Bastos

Suplente: Bruno Vinicius Claudino

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/135, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 3242/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 3242/2023.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/136, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 663/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 663/2023.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA N.º PMC/137, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 5795/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 5795/2022, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/432, de 11 de maio de 2021.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONVITE Nº PMC/001/2022 – ATA Nº 032/2023

A Comissão Permanente de Julgamento de Licitações declara como VENCEDORA a licitante Telicom Consultoria Técnica Ltda, no valor de R\$ 75.611,10. Fica aberto o prazo recursal em consonância ao que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Congonhas, 10 de abril de 2023. (a) Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA Nº PMC/009/2022 – ATA Nº 030/2023

A CPJL declara a licitante Objetiva Projetos e Serviços Ltda como HABILITADA para o LOTE 01, LOTE 02 e LOTE 03, a licitante CNM Engenharia Ltda como HABILITADA para o LOTE 01 e INABILITADA para o LOTE 02 e LOTE 03 e, a licitante ATAGEO DRONES AEROLEVANTAMENTO E AEROFOTOGRAMETRIA LTDA como INABILITADA para o LOTE 01, LOTE 02 E LOTE 03. Fica aberto o prazo recursal nos termos do que prescreve o art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. Congonhas, 10 de abril de 2023. Carlos Felipe Soares Ribeiro – Presidente CPJL.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON